



## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 84/SPE, DE 03 DE MARÇO DE 2020

### **O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA,**

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e §1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, e o que consta do Processo nº 48500.000001/1997-09, resolve:

Art. 1º Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e do art. 1º, § 1º, inciso V, da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, o projeto de melhoria da Usina Hidrelétrica denominada Salto Osório, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração – CEG: UHE.PH.PR.002659-0.01, anuído por meio do Despacho ANEEL nº 3.102, de 12 de novembro de 2019, de titularidade da empresa Engie Brasil Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.474.103/0001-19, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º A Engie Brasil Energia S.A. e a sociedade controladora deverão:

I - manter informação relativa à composição societária da empresa titular do projeto atualizada junto à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, nos termos da regulação;

II - destacar, quando da emissão pública das debêntures, na primeira página do Prospecto e do Anúncio de Início de Distribuição ou, no caso de distribuição com esforços restritos, do Aviso de Encerramento e do material de divulgação, o número e a data de publicação da Portaria de aprovação do projeto Prioritário e o compromisso de alocar os recursos obtidos no projeto de melhoria;

III - manter a documentação relativa à utilização dos recursos captados, até cinco anos após o vencimento das debêntures emitidas, para consulta e fiscalização pelos Órgãos de Controle e Receita Federal do Brasil; e

IV - observar as demais disposições constantes na Lei nº 12.431, de 2011, no Decreto nº 8.874, de 2016, na Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, na legislação e normas vigentes e supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquela prevista no art. 2º, §5º, da referida Lei, a ser aplicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º A ANEEL deverá informar ao Ministério de Minas e Energia e à Unidade da Receita Federal do Brasil com jurisdição sobre o estabelecimento matriz da Engie Brasil Energia S.A. a ocorrência de situações que evidenciem a não implantação do projeto de melhoria aprovado nesta Portaria.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de aprovação do projeto como Prioritário, para fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 2011.

Art. 5º A revogação da outorga da Usina Hidrelétrica Salto Osório e o descumprimento das obrigações de que trata esta Portaria implicarão na revogação da aprovação do projeto de melhoria como Prioritário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## HÉLVIO NEVES GUERRA



Documento assinado eletronicamente por **Hélvio Neves Guerra, Secretário-Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 04/03/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0374753** e o código CRC **ABC87876**.

## ANEXO

Titular do Projeto	
Razão Social Engie Brasil Energia S.A.	CNPJ 02.474.103/0001-19
Pessoa Jurídica Controladora da Empresa Titular do Projeto (Cia. Aberta)	
Razão Social Engie Brasil Participações Ltda.	CNPJ 01.370.013/0001-15
Características do Projeto	
Contrato de Concessão Contrato de Concessão nº 192/1998-ANEEL-GERASUL, de 28 de setembro de 1998.	
Denominação do Projeto UHE Salto Osório - CEG: UHE.PH.PR.002659-0.01.	
Descrição do Projeto de Melhoria 1. Unidades geradoras 1 a 4 1.1 Gerador - Substituição das lonas de freio - eliminação de asbesto; - Novo sistema de exaustão do vapor de óleo do Mancal Escora; - Substituição da instrumentação e integração ao Sistema Digital de Supervisão e Controle (SDSC). 1.2 Turbina	

- Substituição dos tirantes da tampa;
- Substituição das válvulas e acessórios do sistema de rebaixamento;
- Substituição e modernização do sistema de acionamento da válvula de aeração;
- Substituição da instrumentação e integração ao SDSC.

### 1.3 Regulador de velocidade

- Substituição dos atuais Reguladores de Velocidade (RV) digitais com atualização e climatização dos painéis;
- Instalação de Válvula Distribuidora de Fechamento em Emergência;
- Substituição da instrumentação e integração ao SDSC.

## 2. Unidades geradoras 5 e 6

### 2.1 Gerador

- Substituição do enrolamento com aplicação de nova tecnologia de isolamento;
- Substituição do núcleo (chataria) e novas carcaças;
- Reisolção dos pólos - eliminação do asbesto;
- Substituição das lonas de freio - eliminação do asbesto;
- Novo sistema de exaustão do vapor de óleo do Mancal Escora;
- Substituição da instrumentação e integração ao SDSC.

### 2.2 Turbina

- Substituição do rotor da turbina;
- Substituição das Palhetas Diretrizes;
- Substituição dos tirantes da tampa;
- Substituição da Caixa de Vedação com melhoria do projeto;
- Pintura geral dos equipamentos e associados;
- Substituição de todos os mancais auto lubrificantes;
- Substituição da instrumentação e integração ao SDSC.

### 2.3 Regulador de velocidade

- Substituição dos atuais RV digitais com atualização e climatização dos painéis;
- Substituição dos sistemas de medição de velocidade (roda dentada e sensores);
- Pintura interna dos tanques ar/óleo;
- Instalação de Válvula Distribuidora de Fechamento em Emergência;
- Substituição da instrumentação e integração ao SDSC.

### 2.4 Regulador de tensão

- Painel de Excitação, incluindo: as pontes retificadoras trifásicas, sistema de resfriamento, chave de campo, crowbar e equipamentos de excitação inicial;
- Painel do Regulador Digital de Tensão, incluindo: fontes de alimentação, CPUs, módulos de entradas/saídas analógicas e digitais, módulos de comunicação, IHM, dispositivos de comando, proteção, medição, sinalização e demais acessórios para o Sistema de Excitação e Regulação;
- Transformador de Excitação;
- Climatização dos painéis;
- Integração ao SDSC.

## 3. Auxiliares elétricos, tomada d'água e vertedouro

- Vertedouro - substituição do painel de controle;
- Vertedouro - substituição dos dispositivos de supervisão e controle;
- Tomada d'água - reforma de dois conjuntos de grades;
- Integração ao SDSC.

Localização [UF]

Estado do Paraná.

Mês/Ano de Conclusão do Projeto

UG 1 em dezembro de 2020; UG 2 em julho de 2021; UG 3 em abril de 2021; UG 4 em setembro de 2020; UG 5 em dezembro de 2019; e UG 6 em junho de 2020;

